



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002464/20 de 9 de Março de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.850.300,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
Total do Proj./Ativ.	50.000,00

05.06.10.301.0042.2.012 - Manutenção e enc. PABV ariavel/Incentivo ao Sist. Penitenciário

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	182.300,00
Total do Proj./Ativ.	182.300,00

05.06.10.302.0042.2.015 - Manutenção e enc. c/ Saúde Bucal/PAB

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	162.000,00
Total do Proj./Ativ.	162.000,00

05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total do Proj./Ativ.	1.000.000,00

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	238.000,00
Total do Proj./Ativ.	458.000,00

Total da Unidade	1.850.300,00
Total do Órgão	1.850.300,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.850.300,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	682.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	90.300,00
Total do Proj./Ativ.	772.300,00

05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária /VGS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	150.000,00
Total do Proj./Ativ.	150.000,00

05.06.10.302.0043.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
Total do Proj./Ativ.	50.000,00

05.06.10.301.0042.2.012 - Manutenção e enc. PABV ariavel/Incentivo ao Sist. Penitenciário

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
Total do Proj./Ativ.	200.000,00

05.06.10.302.0043.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
Total do Proj./Ativ.	100.000,00

05.06.10.301.0044.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/MA

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	263.000,00
Total do Proj./Ativ.	263.000,00

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
Total do Proj./Ativ.	40.000,00

05.06.10.301.0044.2.200 - Manutenção e Encargos com Investimentos/BLGES/Gestão SUS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Total do Proj./Ativ.	40.000,00

05.06.10.303.0004.2.276 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat. AFB

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	100.000,00
Total do Proj./Ativ.	100.000,00

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0042.2.277 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

15.000,00

Total do Proj./Ativ.

135.000,00

Total da Unidade

1.850.300,00

Total do Órgão

1.850.300,00

TOTAL REDUZIDO:

1.850.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
No	DIARIO OFICIAL
Edição Nº	0839
Data	29 / 04 / 20